



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 06/12/2021.

Rygleane Gleia da Silva Pavan  
Secretária Municipal de Administração

Câmara Municipal de Redenção  
PROTOCOLO

Nº 039/22

Data: 03/10/22

Hora: 11:55

Ass. Func.: [Assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 843, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI A CRIAÇÃO DA MOSTRA DE FANFARRA  
PROFESSOR RENILSON ARAÚJO - MFPRA, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído a Criação da Mostra de Fanfarra Professor Renilson Araújo, envolvendo alunos de todas as Unidades Escolares do Município, com a finalidade de:

- I. Estimular a organização e o conagraçamento das Corporações Musicais (Bandas e Fanfarras);
- II. Contribuir para a formação social, cultural e artística;
- III. Desenvolver o ensino-aprendizagem e permanência da prática musical;
- IV. Desenvolver o espírito de equipe;
- V. Contribuir para o desenvolvimento do espírito de responsabilidade e respeito mútuo.

**Art. 2º** A Mostra de Fanfarra Professor Renilson Araújo - MFPRA acontecerá sempre no dia 7 de setembro, em comemoração à Independência do Brasil, em praça pública.

**Art. 3º** A MFPRA terá regulamento próprio aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – SEMEC e Publicado no Mural desta Secretaria.

**Art. 4º** A MFPRA envolverá todas as fanfarras escolares municipais, da rede pública e privada de ensino, bem como, de outras instituições parceiras que quiserem participar do evento e, terá como objetivo:

- I. Promover o intercâmbio entre os integrantes das fanfarras, com competições sadias;
- II. Incentivar as corporações musicais e o aprimoramento de métodos e técnicas;
- III. Contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, do espírito de corporação, da autoestima, da autodisciplina e do civismo, necessários à formação integral do indivíduo.

**Art. 5º** A MFPRA será implantada, organizada e mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, através de doações, convênios, programas nacionais, estaduais e municipais, e/ou qualquer outra forma de incentivo ao evento.

**Art. 6º** O nome: Mostra de Fanfarra Professor Renilson Araújo, visa enaltecer a memória do saudoso Professor Renilson Riquelme Araújo Ramos, falecido em 2020.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELO FRANÇA BORGES  
Prefeito Municipal



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 06/12/2021, às 11h 45min** da seguinte **Lei Municipal**:

**LEI MUNICIPAL Nº 843/2021 - DE 06/12/2021.**

**INSTITUI A CRIAÇÃO DA MOSTRA DE FANFARRA PROFESSOR RENILSON ARAÚJO - MFPRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**Rygleane Gleia da Silva Pavan**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Decreto nº 094/2021**



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

[www.cmr.pa.gov.br](http://www.cmr.pa.gov.br)

---

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 027/2022 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 03/02/2022.

### **LEI MUNICIPAL N.º 843 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre instituir a criação da mostra de fanfarra professor RENILSON ARAÚJO – MFPRA, no âmbito do município de Redenção-PA, e da outras providencias.

Redenção-PA. 08 de Fevereiro de 2022.

  
**Ronigley Maranhão**  
**Secretário Geral**





ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

[www.cmr.pa.gov.br](http://www.cmr.pa.gov.br)

---

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 023/2022 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 03/02/2022.

#### **LEI MUNICIPAL N.º 844 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação do conselho municipal de Turismo do Município de Redenção-PA – COMTUR, e da outras providencias.

Redenção-PA. 08 de Fevereiro de 2022.

  
**Ronigley Maranhão**  
**Secretário Geral**